



Câmara Municipal

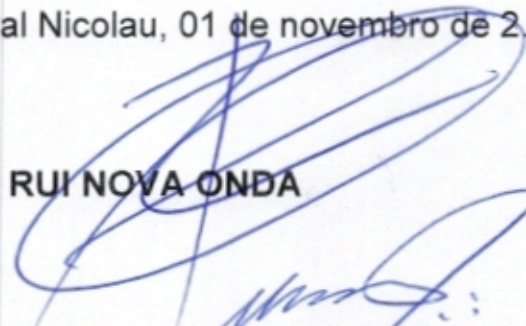
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

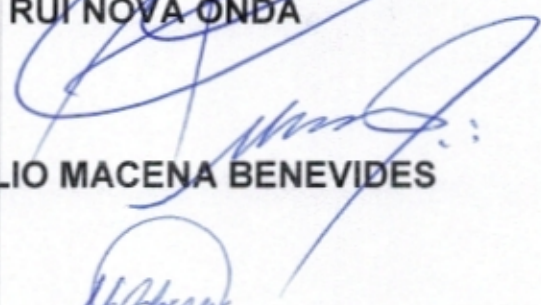
Projeto de Lei nº 070/2023 – Do Executivo –. Revoga a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

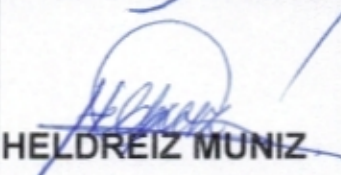
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de novembro de 2023


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 070/2023 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

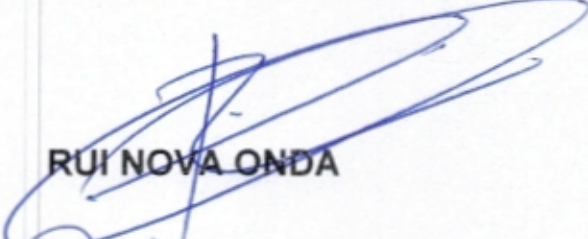
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de novembro de 2.023



CLAUDINEI DAMALIO



RUI NOVA ONÇA



RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

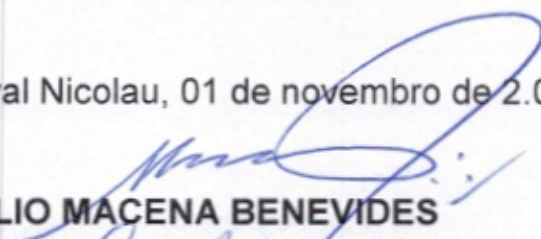
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

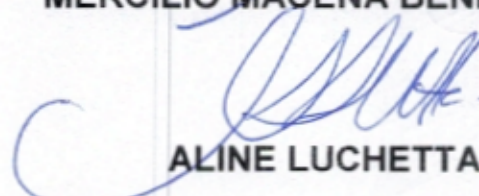
Projeto de Lei nº 070/2023 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de novembro de 2023


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


ALINE LUCHETTA


RODRIGO BARBOSA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 822/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2023.

Projeto de Lei nº 702023

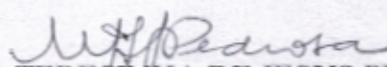
Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/10/23

funcionário

**APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO**

13/11/23 por delegação

PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 70/2023

“Revoga a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.”

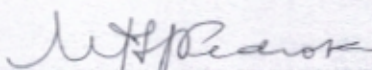
Art.1º – Fica revogada a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55, tendo em vista que o prazo para início das obras não foi cumprido, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município: *“Lote 02 da Quadra O, com 3.186,47 m² no Distrito Industrial”*.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (18.10.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

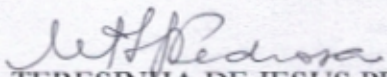
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

A empresa recebeu o lote em doação através da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, e não tendo cumprido o prazo inicial para início das obras, o mesmo foi prorrogado por duas vezes, sendo que o último prazo concedido expirou em 28/05/2023. Constatado, pelo Setor de Inovação, Projetos e Indústrias - SIPI do Departamento de Desenvolvimento Econômico, que não houve, novamente, o início das obras nem há projeto para aprovação de planta, o referido Setor notificou a empresa que em resposta manifestou a desistência da doação. Desta forma, faz-se necessária a revogação da Lei de doação para que o lote possa ser disponibilizado a outra empresa interessada.

Certa de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (18.10.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

